



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 94/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

REQUERENTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E ARQUIBANCADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.

1ª (PRIMEIRA) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 94/2023, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E ARQUIBANCADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.

As 13:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024, na sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 5.267/2023, composta por: Gustavo Costa Silva (Presidente-Substituto), Andreia Aparecida dos Santos (Membro) e Viviane Alves Vilela (Secretária), para abertura dos envelopes nº 1 e 2, respectivamente denominados de “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços” da Tomada de Preços em epígrafe. Apresentaram os envelopes Documentação e Proposta as empresas: (1) **ADP. ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 32.040.590/0001-72**, protocolo nº 64/2024, presente o representante Sr. Matheus Henrique da Silva Freitas, CPF 437961498/04; (2) **STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.951.617/0001-56**, protocolo nº 65/2024, sem representante presente; (3) **OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 39.145.999/0001-00**, protocolo nº 66/2024, presente o representante Sr. João Vitor Valentim da Silva, CPF 358.254.408-79; (4) **ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.124.580/0001-54**, protocolo nº 70/2024, sem representante presente; (5) **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 06.089.066/0001-86**, protocolo nº 73/2024 presente o representante Sr. Tiago Alexandre de Matos Pedreiro, CPF 378.341.638-84; (6) **SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.726.424/0001-21**, protocolo nº 72/2024, sem representante presente; (7) **AFS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 26.978.524/0001-45**, protocolo nº 61/2024, sem representante presente; (8) **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 23.835.298/0001-55**, sem representante presente. A comissão de Licitação deu início aos trabalhos anunciando o comparecimento dos representantes das empresas já qualificadas e credenciamento dos representantes, ato contínuo, procedeu-se com a entrega dos envelopes de documentação/habilitação e propostas aos presentes para rubrica e conferência da inviolabilidade, em seguida, deu-se a abertura dos envelopes de documentação, que, após rubricados, verificada a inviolabilidade dos invólucros, abertos pela CPL e verificados minuciosamente seu conteúdo por todos os representantes presentes. Após análise pelos representantes, as empresas: **OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E**



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; e, ADP. ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, aduziram os seguintes apontamentos em face da empresa **STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA**: “Apresentou Acervo Técnico referente à CAT 2620230004140 com diversas divergências técnicas e estruturais que coadunam para o **descumprimento do item 08.1.3 ‘d’** do edital de licitação”, na seguinte ordem:

A) (1) O acervo apresenta quantitativos dos quais não condizem com a metragem do local de execução (Locação de Obra) que representa 375 m², com realização de Sondagem no quantitativo de 500 m²; **(2)** apresentou 789 m² de revestimento porcelanato, divergente e incompatível com o quantitativo de locação da obra no próprio acervo; **(3)** o acervo apresenta todos os quantitativos dos itens de forma arredondada, que levanta incoerência com os cálculos utilizáveis em obras e serviços de engenharia; **(4)** apresentou serviços de esquadrais com quantitativo de 45 “vitrôs de ferro basculante” e “60 venezianas de ferro”, quantitativo desproporcional para o local de execução da obra; por fim, **(5)** a empresa executou os serviços inerentes ao acervo na data de 12 de novembro/2023 a 28 de fevereiro/2023, no entanto, a data de registro da empresa no CREA, conforme certidão da pessoa jurídica anexada, consta o registro da empresa em 15/02/2023, desta forma, a empresa executou uma obra sem estar registrada no respectivo órgão competente - CREA. **B)** Apresentou balanço patrimonial com dissonância numeral entre o Ativo Circulante no próprio balanço e os indicadores de avaliação econômico – financeira, transgredindo o item 8.1.4 ‘b’ e ‘b.1’ do edital supra”. Em sequência, a empresa **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, alegou que a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, não apresentou o Anexo VIII “Declaração de Idoneidade” e apresentou certidão positiva a qual demonstra que ela “encontra-se com impedimento de licitar em diversos municípios”, contrariando o disposto no item “08.4, B-2” do edital de licitação. Após, o representante da empresa **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, pediu para que constasse em Ata que a empresa **AFS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, “apresentou Termo de Encerramento do Balanço com a assinatura do sócio proprietário que já deixou a empresa à época da elaboração do documento impugnado, bem como a assinatura constante do referido ex-sócio está vinculada no campo de assinatura da atual sócia proprietária de nome Maína Lara Franco de Souza”. Razão pela qual requer a empresa impugnante a desconsideração do documento e desclassificação da empresa **AFS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA** por descumprimento do item 08.1.4 do edital. Por fim, as empresas **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e **ADP. ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA** suscitaram questões técnicas no que se refere ao acervo técnico apresentado pelas licitantes acima qualificadas. Após relatados os apontamentos, a Comissão de Licitação concluiu pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME** pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para **DILIGÊNCIAS JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA**, com a finalidade de que seja emitido parecer técnico visando fundamentar a compatibilidade ou não dos acervos apresentados pelas empresas com o que consta no edital da licitação, bem como ao Departamento Jurídico da Prefeitura de São João das Duas Pontes para suporte legal ao embasamento da decisão da Comissão de Licitação, prazo que findar-se-á



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

em 18 de janeiro de 2024 para publicação da Ata de Habilitação e Inabilitação. Em seguida, a Presidente da C.P.L determinou que fossem as empresas licitantes intimadas da decisão. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais a constar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão para a lavratura da ata, que eu, Viviane Alves Vilela, Secretária da Comissão de Licitação, lavei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim _____ juntamente com os demais membros da Comissão de Licitações.

Gustavo Costa Silva
Presidente

Viviane Alves Vilela
Secretária

Andreia Aparecida dos Santos Colnago
Membro

**OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL,
AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 39.145.999/0001-00
Representada pelo Sr. João Vitor Valentim da Silva
CPF. 358.254.408-79

PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 06.089.066/0001-86
Representada pelo Sr. Tiago Alexandre de Matos Pedreiro
CPF. 378.341.638-84

ADP. ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.040.590/0001-72
Representada pelo Sr. Matheus Henrique da Silva de Freitas
CPF. 437961498/04